



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1709 de 01 de agosto de 1991.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei., e nos termos do Inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 1474, de 04 de Dezembro de 1990,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de CR\$ 59.600.000,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - Depto. Esportes

05.02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003 - F.058 CR\$ 1.000.000,00

05.07 - Depto. Turismo

05.04.00-3.1.3.2-11.65.363-2.003 - F.077 CR\$ 3.000.000,00

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - Saúde e Saneamento

06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003 - F.084 CR\$ 5.000.000,00

06.01.00-3.1.3.2-13.75.428-2.003 - F.086 CR\$ 5.000.000,00

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07.05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.124 CR\$ 20.000.000,00

07.06 - Limpeza Pública

07.06.00-3.1.3.2-10.60.325-2.012 - F.144 CR\$ 15.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08.01 - Rec. Superv. p/ Div.Finanças

08.01.00-3.1.1.3-03.07.021-2.018 - F.147 CR\$ 600.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1709 de 01 de agosto de 1991.

08.01.00-3.2.5.1-15.82.495-2016 - F.155	CR\$	6.000.000,00
08.01.00-3.2.5.2-15.82.495-2016 - F.156	CR\$	<u>4.000.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	CR\$	<u>59.600.000,00</u>

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito - mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

07.05 - Serviços Municipais

07 05.00-4.1.1.0-10.60.328-1.051 - F.131 CR\$ 59.600.000,00

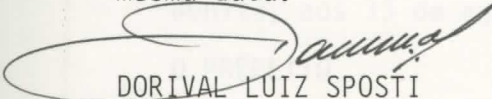
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, em 01 de agosto de 1991.

O PREFEITO


ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-